



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A coordenação do almoxarifado solicita aquisição de material ambulatorial afim de atender as demandas dos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão para contratação no período de 1 ano podendo ser prorrogado para mais 1 ano. Não existe licitação vigente relacionada ao que se pretende contratar no momento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As empresas vencedoras devem fornecer os itens solicitados e realizar a entrega ao Almoxarifado Central, tendo um prazo de 10 dias úteis, apartir do recebimento do empenho.
- O Município deve garantir o envio do empenho e acompanhar a entrega dos insumos, após a entrega será conferido nota fiscal x empenho e então será dado sequência ao pagamento da nota fiscal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com o histórico de consumo dos últimos 24 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada através do banco de preços, homologação 2023 do município de Bento Gonçalves e internet, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é possível, sob o aspecto técnico e econômico, através da contratação de empresas especializadas em

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES.
Documento Nº: 123207-9176 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=123207-9176>



SMS-ETP202500025A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

fornecimento de material ambulatorial. Esta contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 1.000.000,00, para esta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de material ambulatorial, através de processo de licitação, para manter abastecido o almoxarifado, com os materiais necessários para o funcionamento dos atendimentos a população do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O resultado esperado é ter material ambulatorial para manutenção dos atendimentos na rede pública de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Indica-se como fiscal da presente contratação a servidora Monica dos Anjos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Após o uso os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos de serviços de saúde (RSS)- conforme RDC nº 222/2018, respeitando classificação de resíduo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não preenchidos, não se aplicam ao objeto.

Bento Gonçalves, 28 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -
Veridiana Caldas Lopes
Enfermeiro

